



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº. 933/2013

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei 199/2007.

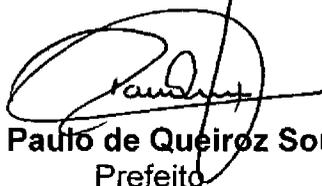
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O § 2º do artigo 14-A da Lei n.º 199, de 28 de junho de 2007, passará a ter a seguinte redação:

“§ 2º. O mandato do cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno poderá ser prorrogado iguais e sucessivos períodos, de acordo com a conveniência para a Administração, devendo ser exercido exclusivamente por servidores em provimento efetivo em estrita observância ao artigo 14 desta Lei.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Novembro de 2013.



Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

